



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 004, de 29 de fevereiro de 2016

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré (SAAE), no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), objetivando o pagamento de serviços de perfuração de poço artesiano.

Art. 2º A transferência financeira ocorrerá de forma intraorçamentária por conta do orçamento vigente, sendo que a execução orçamentária dar-se-á pelo SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (29/02/2016).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal